



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 032/2022**

**Aprova o Plano Anual para concessão de Bolsas aos Residentes dos Programas de Residência Médica da Universidade de Taubaté para o Ano de 2023.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº RESMED-0408/22 (Proc:2022/137905), aprovou, e eu promulgo esta Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual para concessão de Bolsas aos Residentes dos Programas de Residência Médica da Universidade de Taubaté para o Ano de 2023.

**Art. 2º** Ficam aprovados os Anexos: I- Aplicação dos Benefícios de Bolsa de Residência Médica para o Ano de 2023 e II – Valores referentes aos Repasses da Bolsa Residência – 2023 como parte integrante desta Deliberação.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 30 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de setembro de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



## **PLANO ANUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS RESIDENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PARA O ANO DE 2023**

**Art. 1º** O Plano Anual para concessão de bolsas aos médicos residentes dos Programas de Residência Médica refere-se à proposta e ao acompanhamento das concessões de Bolsas destinadas aos Médicos Residentes dos Programas de Residência Médica (PRMs), conforme Deliberação Consuni nº010/2009.

**Art. 2º** Os Programas de Residência Médica têm como objetivo estimular os recém-formados da área de Medicina no aprimoramento de suas habilidades e formação acadêmica.

**Art. 3º** A Comissão de Residência Médica – COREME, constituída para o desenvolvimento das atividades dos PRMs, será composta da seguinte forma:

**I** – Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME: Prof. Dr. Frederico Vilela de Oliveira

**II** – Supervisores dos PRMs:

**a)** PRM em Anestesiologia: Dra. Ana Cláudia Aragão Delage

**b)** PRM em Cirurgia Geral: Dr. Valdemir José Alegre Salles

**c)** PRM em Clínica Médica: Dra. Telma da Silva Santos

**d)** PRM em Ginecologia e Obstetrícia: Dra. Simone de Lima Silva

**e)** PRM em Neonatologia: Dr. Cláudio Ribeiro Aguiar

**f)** PRM em Oftalmologia: Dr. Luiz Felipe Ramos Bueno

**g)** PRM em Ortopedia e Traumatologia: Dr. Flávio Santos Ferreira Leite

**h)** PRM em Pediatria: Dra. Mariana Telles de Castro

**i)** PRM em Urologia: Dr. Frederico Vilela de Oliveira

**Art. 4º** Os critérios adotados para aplicação da concessão dos benefícios do Programa de Residência Médica serão os constantes da Deliberação Consuni nº010/2009 que regulamenta as bolsas para alunos de Residência Médica da Universidade de Taubaté.

**Art. 5º** Em caso de desistência da bolsa, a quota restante poderá ser outorgada a outro aluno.

**Art. 6º** Quanto às quotas adotadas para o ano de 2023 serão mantidos os benefícios outorgados em 2022, conforme consta nos Anexos I e II, podendo ser suplementados, se necessário, mediante aprovação do Conselho de Administração.

**ANEXO I**  
**APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PARA O ANO 2023**

<b>Bolsas 2023 - Repasse do Ministério da Saúde (MS)</b>					
<b>Especialidades</b>	<b>R1</b>	<b>R2</b>	<b>R3</b>	<b>R4</b>	<b>TOTAL</b>
Anestesiologia	0	0	0	0	0
Cirurgia Geral	2	2	1	0	5
Clínica Médica	4	4	0	0	8
Ginecologia e Obstetrícia	4	4	4	0	12
Neonatologia	0	0	0	2	2
Oftalmologia	1	1	1	0	3
Ortopedia e Traumatologia	4	4	1	0	9
Pediatria	4	4	4	0	12
Urologia	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>51</b>

<b>Bolsas 2023 - Repasse da Secretaria Estadual de Saúde - SES</b>					
<b>SES: 84,77%</b>		<b>Complemento Unitau: 15,23%</b>			
<b>Especialidades</b>	<b>R1</b>	<b>R2</b>	<b>R3</b>	<b>R4</b>	<b>TOTAL</b>
Anestesiologia	6	6	5	0	17
Cirurgia Geral	6	6	3	0	15
Clínica Médica	8	8	0	0	16
Ginecologia e Obstetrícia	4	4	3	0	11
Neonatologia	0	0	0	0	0
Oftalmologia	1	1	1	0	3
Ortopedia e Traumatologia	4	3	2	0	9
Pediatria	4	4	4	0	12
Urologia	1	1	1	0	3
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>86</b>

\* Medicina da Família e Comunidade: sem oferta desde 2019

\* P.R.Área Cirúrgica Básica: última turma a ser finalizada em 28/02/2023 (PRM extinto)



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**ANEXO II**  
**VALORES REFERENTES AO REPASSE DA BOLSA RESIDÊNCIA – 2023**

<b>VALOR DA BOLSA</b>	
Conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021	<b>R\$ 4.106,09</b> (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)
Valor custeado pela Secretaria Estadual da Saúde - SES <b>(84,77%)</b>	<b>R\$ 3.480,73</b> (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos)
Valor complementado pela UNITAU, ao repasse da SES <b>(15,23%)</b>	<b>R\$ 625,36</b> (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

**Obs:** Valores referentes a cada um dos bolsistas.

\*\*\*\*\*